



**GABINETE DO DEP. ESTADUAL THALES COELHO PIMENTEL (PP/PI)**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Nº 10 /2024, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024

**LIDO NO EXPEDIENTE**

EM, 20 / 02 / 2024

luis

1º Secretário

Assegura aos alunos egressos da rede pública e privada do Estado do Piauí a bonificação de 10% (dez por cento) na nota do candidato obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como processo de avaliação, para ingresso na Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei assegura aos alunos egressos da rede pública e privada de ensino do Estado do Piauí a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como processo de avaliação, para ingresso na Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

**§1º** Terão direito ao benefício alunos egressos da rede pública ou privada que tenham cursado todo o ensino médio em instituições do Estado do Piauí e que residam no Estado.

**§2º** É de responsabilidade do candidato à vaga apresentar documentação exigida pela universidade para comprovação dos requisitos referentes à bonificação.

**Art.2º.** O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

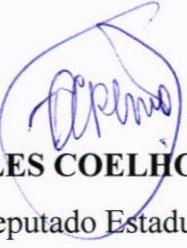
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Assembleia Legislativa  
do Estado do Piauí**

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.**



**THALES COELHO PIMENTEL**  
Deputado Estadual (PP-PI)

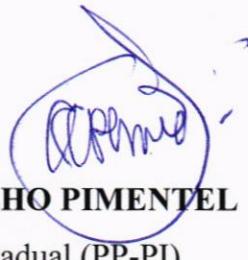
## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que propõe a bonificação de 10% na nota do ENEM para alunos egressos da rede pública e privada de ensino do Estado do Piauí está pautada na necessidade de promover a equidade educacional e impulsionar o crescimento socioeconômico da região, sob os seguintes argumentos:

1. Estímulo ao desenvolvimento local: Ao oferecer incentivos educacionais aos alunos do Estado do Piauí, o projeto contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado, preparando uma força de trabalho mais qualificada e capacitada para atender às demandas regionais.
2. Retenção de talentos: A bonificação na nota do ENEM pode ajudar a reter talentos locais, incentivando os estudantes a optarem por instituições de ensino superior dentro do Estado. Isso reduz a fuga de cérebros e fortalece a base de conhecimento e expertise disponível na região.
3. Promoção da igualdade de oportunidades: Ao oferecer benefícios adicionais aos alunos do Piauí, o projeto busca reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, garantindo que os estudantes tenham acesso equitativo a oportunidades de ensino superior e emprego.

Em suma, o presente projeto de lei visa impulsionar o crescimento econômico e social do Estado do Piauí, fortalecendo sua posição no cenário nacional e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Teresina, 19 de Fevereiro de 2024.



**THALES COELHO PIMENTEL**  
Deputado Estadual (PP-PI)